



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 00046/94

DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE BAIRRO
PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO VISTA ALEGRE iniciado na altura do nº, da rua Major Alexandrino e termina no final do morro, do lado direito da dita Rua.

Art. 2º - No mesmo Bairro fica denominada Rua ANTÔNIO JOVITA a Rua que começa nas imediações do nº da Rua Major Alexandrino e termina no alto do morro assim descrito.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 04 de março de 1993.

GERALDO LOPES FERREIRA

Prefeito Municipal